

O que você faria se um indivíduo lhe oferecesse um presente?

Você recusaria? Ou aceitaria? Será que você pode aceitar? **Bom, a resposta é: depende.**

Pode ser que aquilo que lhe ofereçam seja um brinde. O que é um brinde? **Brinde é uma coisa de valor baixo**, isto é, que não chegue a 1 % da remuneração de um Ministro do STF (em 2024 isso equivale a R\$ 440,08) e que, além disso, esteja sendo oferecido não só a você, mas a todos os outros servidores que se encontrem na mesma situação que você, e de um modo que deixe claro que a coisa está sendo oferecida ou por simples cortesia, ou para fazer propaganda, ou ainda como parte de um esforço habitual de divulgação de algum produto ou serviço.

Vamos supor, por exemplo, que você e os outros colegas da sua equipe, encarregados de prestar atendimento em balcão aos cidadãos e interessados, recebam a visita do representante de uma empresa e todos ganhem, cada um, uma agenda simples e uma caneta esferográfica, com a logomarca da empresa. Nesse caso a oferta é um brinde e você pode aceitar e ficar com ele. Não tem problema nenhum.

Mas e se o que lhe oferecerem não for brinde? Bom, o que sai disso é considerado presente. E a regra para isso é muito clara: **você não pode aceitar nenhum presente de ninguém que esteja interessado em alguma decisão sua ou de algum colegiado do qual você faça parte.** E não precisa ser uma decisão específica: se o verdadeiro motivo de alguém lhe oferecer o presente é o fato de você, como agente público, ter certos poderes e competências, você está proibido de aceitar.

**Presentes, você só aceita de quem não tem interesse nenhum na sua atuação como servidor público.** Fora disso, tem que recusar e devolvê-lo imediatamente. E se for inviável tanto recusá-lo quanto devolvê-lo? Pode haver algumas situações em que seja extremamente grosseiro, ofensivo, ou até perigoso você dizer "não" para quem oferece o presente. Bom, se for esse o caso, você tem o prazo de sete dias para repassar o presente ao setor de patrimônio do seu órgão, que vai decidir o melhor destino para aquilo.

Fique atento: **não crie conflitos entre os seus interesses pessoais e os do Poder Público!**

Não aceite presentes de pessoas interessadas numa decisão sua, ou por causa das suas atribuições, pois estará sujeito a responder a processo administrativo disciplinar (PAD) e ao final você poderá ser demitido.

